

**PARTE D****TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL****Despacho (extrato) n.º 13911/2016**

Determino, ao abrigo do disposto no ponto n.º 3 do Despacho de 14.01.2005 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Judiciária, e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo, do Técnico de Justiça Principal, António José Dias Ferro, com efeitos a partir desta data.

14 de outubro de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *Rui Fernando Belfo Pereira*.

210010492

**Despacho (extrato) n.º 13912/2016**

Determino, ao abrigo do disposto no ponto n.º 3 do Despacho de 14.01.2005 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Judiciária, e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal Central Administrativo Sul, do técnico de justiça auxiliar da Instância Local de Pequena Criminalidade de Lisboa, Luís Miguel Fernandes Pinto (mec. n.º 52461), com efeitos a partir de 01.11.2016.

20 de outubro de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *Rui Fernando Belfo Pereira*.

210010573

**MINISTÉRIO PÚBLICO****Procuradoria-Geral da República****Despacho (extrato) n.º 13913/2016****Consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnica**

Por meu despacho de 4 de novembro de 2016 e após anuência do Senhor Secretário Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Otilia de Jesus Silva Fernandes, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, nos termos do

n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de novembro de 2016.

11 de novembro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

210014064

**Louvor n.º 524/2016**

A representação do Ministério Público no julgamento do processo n.º 4910/08.9TDLSB (conhecido por “Caso BPN”) foi assegurada pelo Senhor Procurador da República, Dr. Luís Pinto Gomes, durante cerca de cinco anos e meio.

Ao longo de todo esse tempo, o Senhor Magistrado demonstrou competência técnica, capacidade analítica e espírito combativo de grande relevância, qualidades essenciais a um bom desempenho em julgamento.

Porém, em 16 de maio de 2016, o Senhor Procurador da República, Dr. Luís Pinto Gomes, perfez 70 anos de idade, cessando funções, por aposentação, em virtude de ter atingido o limite de idade.

Mas nem por isso a sua dedicação, empenho, brio profissional e vontade de benfazer e de prestigiar o serviço público e, em particular, o Ministério Público, esmoreceram.

Na verdade, desde logo se disponibilizou para apoiar a solução que o Ministério Público encontrou para a sua substituição por forma a dar continuidade a uma representação capaz, sólida e eficaz.

Tal só foi possível em razão da atitude proativa, persistente, empenhada, séria e de solicitude permanente que o Dr. Luís Pinto Gomes demonstrou.

Assim, não só transmitiu ao Senhor Magistrado que lhe sucedeu na representação do Ministério Público, no processo em causa, todo o conhecimento acumulado de cinco anos e meio de julgamento, como acompanhou o desenvolvimento deste, prestando o apoio necessário na perceção da produção de prova, na equação jurídica das matérias e na perspetivação das alegações.

Fê-lo com total dedicação e sentido de serviço — em nome de um Ministério Público que muito prestigiou — mesmo depois de se ter aposentado.

Por tudo o que vem de ser dito e por ser inteiramente justo e devido, manifesto o profundo reconhecimento do Ministério Público à pessoa e ao trabalho do Senhor Procurador da República, Dr. Luís Pinto Gomes, a quem presto público louvor.

7 de novembro de 2016. — A Procuradora-Geral da República, *Joana Marques Vidal*.

210011691

**PARTE E****ORDEM DOS ADVOGADOS****Editais n.º 991/2016**

Maria Manuel Marques, 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, com competências delegadas para o ato — Despacho n.º 12173/2015, de 9 de outubro, publicado na 2.ª série do DR de 29 de outubro, n.º 212 -, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 111.º e 144.º do Estatuto da Ordem dos Advogados aplicável — aprovado pela Lei 80/2001, de 20 de julho;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 15 de abril de 2016, foi aplicada ao Sr. Dr. Artur Manuel Martins Pinto Calçada, que profissionalmente usava o nome abreviado de Artur Calçada, e que era titular da Cédula Profissional n.º 5951P, com última residência conhecida em Santo António, Santa Eulália, em Arouca, a pena

disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 2 (dois) anos, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, 86.º/a e 61.º/1 do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor à data dos factos — Lei 15/2005, de 26 de janeiro —, a que correspondem os artigos 88.º, 91.º/a e 66.º/1 do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor.

A decisão tornou-se definitiva em 6 de julho de 2016.

Apesar de consolidada na ordem jurídica interna, atento o cancelamento da inscrição do Sr. Dr. Artur Calçada, em virtude da aplicação de pena disciplinar de Expulsão (artigo 51.º/1/c do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários), desde 5 de janeiro de 2012 e o disposto no artigo 173.º, n.º 2 do EOA, a execução da presente pena não se iniciará.

28 de outubro de 2016. — A 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados, *Maria Manuel Marques*.

210012582